

formidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.116.780,51 (sete milhões e cento e dezesseis mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.3367	Construção e Instalação de Unidades Básicas Integradas de Saúde	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	460.244,80
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152.000,00
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.726.105,52
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.535.491,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	133.692,58
84.27.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	109.246,61
		7.116.780,51

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
02.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901300.00	Obrigações Patronais	316.300,75
31909100.00	Sentenças Judiciais	300.000,00
31911300.00	Obrigações Patronais	86.883,24
02.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33903000.00	Material de Consumo	500.000,00
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	37.837,36
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.493,54
33904600.00	Auxílio-Alimentação	1.570.000,00
33904900.00	Auxílio-Transporte	154.000,00
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	64.575,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	676.550,00
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	66.039,22
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33903000.00	Material de Consumo	176.989,45
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.974.162,10
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	80.481,09
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	320.000,00
84.10.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	25.000,00
84.21.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33903000.00	Material de Consumo	63.010,55
84.22.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	225.113,67
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.176,90
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	8.720,81
84.23.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.157,72
84.27.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	

33903000.00	Material de Consumo	66.380,13
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.962,99
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74,48
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	70.391,97
84.27.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.197,23
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.300,00
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.525,10
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	55.918,54
84.27.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	43.711,76
84.27.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	5.793,91
84.27.10.422.3012.2803	Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903000.00	Material de Consumo	3.700,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	11.318,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.015,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PFEITEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de dezembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 2015.

DECRETO Nº 56.735, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.000.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.126.3011.7200	Aumento de Capital da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM	
45906500.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	20.000.000,00
		20.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	450.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
13.10.04.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.108.905,17
13.10.11.332.3004.6813	Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.077,50
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	228.158,00
13.10.24.126.3011.4300	Modernização e manutenção da Central de Atendimento Telefônico - 156	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.522.859,33
		20.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PFEITEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de dezembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA 530, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Exonerar, a partir de 10.12.2015, o senhor JOSÉ DE DEUS ALENCAR, RF 557.180.4, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Prudente, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03. PFEITEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 531, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Formalizar a designação da senhora ANTONIA SANDRA CAVALCANTE REGO, RF 811.305.0, por ter, no período de 06 a 20 de novembro de 2015, substituído o senhor RENATO GALINDO JARDIM DA SILVA, RF 807.415.1, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Mariana, à vista de seu impedimento legal - licença por acidente de trabalho. PFEITEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 532, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Designar o senhor RENATO GALINDO JARDIM DA SILVA, RF 807.415.1, para, no período de 04 a 18 de janeiro de 2016, substituir o senhor JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, RF 752.753.5, no cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Vila Mariana, à vista de seu impedimento legal, por férias. PFEITEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 533, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Designar a senhora VALERIA CANESTRI, RF 808.130.1, para, no período de 04 a 13 de janeiro de 2016, substituir o senhor WANDER GERALDO DA SILVA, RF 807.306.6, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Jabaquara, à vista de seu impedimento legal, por férias. PFEITEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 534, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria 410 – PREF, de 13 de Outubro de 2015, publicada no DOC de 14 de outubro de 2015. PFEITEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 535, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: I - Designar, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto 56.724, de 16 de dezembro de 2015, o servidor FELIPE TEIXEIRA GONÇALVES, RF 807.255.8, que será auxiliado pelos servidores RENATO PASSALACQUA, RF 728.865.4, e EDNALDO CUNHA SALGADO, RF 797.441.8. II – Designar pelo mesmo prazo, como suplentes do titular, os servidores OTÁVIO FACURI SANCHES DE PAIVA, RF 812.139.7, e DANILLO MARASCA BERTAZZI, RF 812.686.1. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PFEITEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 526-PREF, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADA NO DOC DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

É a Portaria em referência apostilada para fazer constar que a designação do senhor MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, RF 600.592.6, refere-se ao período de 15 a 22 de dezembro de 2015, e não como constou. São Paulo, aos 16 de dezembro de 2015. FERNANDO HADDAD, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 104, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Nomear o senhor MILTON PAVAN, RG 8.180.224-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Prudente, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03. PFEITEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

Of. 1585/SEHAB-G/2015 - Secretaria Municipal de Habitação - Retirar o cargo de Chefe de Gabinete publicado no DOC de 15 de dezembro de 2015 - RETIRRATIFICADO o despacho publicado no DOC de 15 de dezembro de 2015, para fazer constar que o afastamento do senhor JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA, RF 826.701.4, Secretário Municipal de Habitação, refere-se ao período de 15 a 22 de dezembro de 2015, e não como constou.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1907/15, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 153/15

SUBSTITUIÇÃO SUBSTITUTO: GERALDO SOUZA DE SANTANA – RF 807.166.7 – Cargo: SUPERVISOR TÉCNICO II – Ref./Padrão: DAS-12 – Categ. Funcional: Comissionado - E.H. 11.20.17.050.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: EDUARDO IGNA-CIO DE FARIA – RF 807.455.1 – Cargo: ASSESSOR ESPE-

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeito: Bruno Romanato Filho
Rua Atacuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – BUTANTÁ

Subprefeita: Maria Rosa da Silva
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 – PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeito: Antonio Carlos Ganem
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 – Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Luiz Fernando Queimadelos Gomez
Av. Ordem de Progresso, 1001 – Tel.: 2813-3250 – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: Francisco Lo Prete Filho
Av. Yervant Kissajikian, 416 – PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Miguel Reis Afonso
Estrada do Iguatemi, 2.751 – Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Alberto Nunes Santos
Av. São Miguel, 5.550 – Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: Alexandre Moratore
Rua João Marcelino Branco, 95 – PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeita: Maria Angela Gianetti
Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 – PABX: 2557-7099 – Guaianases
E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeita: Edna Diva Miani Santos
Rua Lino Coutinho, 444 – PABX: 2808-3600 – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Miguel Angelo Gianetti
Av. Marechal Tito, 3.012 – PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeito: Maurício Luis Martins
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 – PABX: 2944-6555 – Itaquera
E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Elder Vieira dos Santos
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 – PABX: 3397-3200 – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: Niwton Gilberto de Jesus
Av. Luiz Stramatis, 300 – Tel.: 3397-1000 – Jaçanã
E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: José Antonio Varela Queija
Rua Guaicurus, 1.000 – Tel.: 3396-7500 – Lapa
E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM

Subprefeito: Nerilton Antonio do Amaral
Av. Guarapiranga, 1.265 – PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: Evando Reis
Rua Taquari, 549 – PABX: 2292-2122 – Moóca
E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Nilton Aparecido de Oliveira
Av. Sadamu Inoue, 5252 – PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Pedro Guastaferrro Junior
Rua Candapuí, 492 – PABX: 3397-5100 – Vila Marieta
E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS

Subprefeito: Carlos Roberto Massi
Rua Ylídio Figueiredo, 349 – PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeita: Hami Takiya
Av. Nações Unidas, 7.123 - Tel: 3095-9595 – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ

Subprefeito: Carlos Eduardo Silva Diethelm
Rua Luis Carneiro, 193 – PABX: 3993-6844 – Pirituba
E-MAIL: pirituba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI

</